



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

SETOR PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 06 de 12 de setembro de 2007.

"Institui no Município de Medeiros o prêmio Papa João Paulo II"

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Medeiros, a distinção honorífica denominada "Prêmio Papa João Paulo II", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Medeiros, às pessoas ou entidades não governamentais medeirenses que tenham destacado com atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º - O Prêmio Papa João Paulo II, outorga em forma de diploma, nos termos do dispositivo no art. 46, inciso V e alínea e, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medeiros, é entregue em solenidade realizada, preferencialmente, no dia 18 de maio, data de nascimento do Pontífice João Paulo II.

Art. 3º - Cada vereador pode apresentar, até 30 dias que antecede a premiação, uma indicação, contemplando apenas dois homenageados.

Art. 4º - A indicação deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e deve ser submetida à apreciação da Comissão de Educação e Cultura, a qual, se considerar a proposta apta, apresentará projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 12 de setembro de 2007.

Amauri da Silva
Presidente da Câmara

<p>PUBLICADO</p> <p>no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Medeiros/MG, no período de <u>12/09/07</u> a <u>12/10/07</u> Medeiros, <u>12/09/2007</u></p> <p><i>Bastos</i></p>
